

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 063/2021

Brasília, 12 de agosto de 2021.

Prezado (a) Revendedor (a),

Estamos encaminhando, Medida Provisória nº 1.063/2021 publicado no DOU de 12/08/2021, que “Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para dispor sobre as operações de compra e venda de álcool, a comercialização de combustíveis por revendedor varejista e a incidência da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins nas referidas operações.”.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

